



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital nº 40 de 11 de abril de 2022

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subseqüente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (ECNM), oferecido no *Campus* Alagoinhas e com ingresso em 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital será executado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus* Alagoinhas.

1.2 Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.3 O candidato deverá observar rigorosamente o presente Edital bem como os documentos complementares que são parte integrante desse e serão publicados no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/>

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática do IF Baiano – *Campus* Alagoinhas – é destinado aos candidatos do município de Alagoinhas e demais municípios pertencentes ao Território de Identidade do Litoral Norte e Agreste Baiano, que tenham diploma de nível superior em Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Cursos Superiores de Tecnologias) nas áreas de Educação ou em áreas correlatas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

2.2 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências Naturais e Matemática tem como objetivo geral capacitar professores das áreas de Física, Química, Biologia, Matemática e profissionais da área de educação com base em saberes específicos, curriculares e experienciais, visando contribuir para um desenvolvimento qualificado da educação básica de Alagoinhas e dos municípios pertencentes ao Território de Identidade do Litoral Norte e Agreste Baiano.

2.3 São Objetivos Específicos do curso:

I. Aprimorar o exercício da docência nas disciplinas de Biologia, Física, Matemática e Química, no Ensino Fundamental e Médio;

II. Aperfeiçoar recursos humanos no estado da Bahia para atuarem nos espaços formais e não-formais no ensino de Biologia, Física, Matemática e Química no Ensino Fundamental e Médio.

2.4 As aulas ocorrerão de forma presencial no IF Baiano *Campus* Alagoinhas, mas poderão ocorrer em outros espaços, previamente planejados, na forma de visitas técnicas ou atividades similares. Os componentes curriculares poderão ocorrer de forma virtual, em momentos síncronos e assíncronos, enquanto perdurar as restrições impostas em decorrência dos efeitos da pandemia do coronavírus (SARs-COV-2). Obedecendo aos documentos norteadores do IF Baiano.

2.5 O curso é **gratuito**, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.

2.6 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática terá duração mínima de 3 (três) e máximo de 4 (quatro) semestres, e carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas.

2.7 As aulas do curso serão ofertadas aos sábados, de preferência quinzenalmente - exceto em situações extraordinárias ou que envolvam feriados, podendo sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano, sendo devidamente ajustadas pela Coordenação do Curso e comunicadas, com antecedência, à turma. As aulas serão ministradas nos turnos matutino e vespertino desses sábados, com a seguinte distribuição de carga horária: de 08 horas às 12 horas (04 horas/aula), e de 13 horas às 17 horas (04 horas/aula).

2.8 No total serão 16 (quinze) componentes curriculares e o discente deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório.

2.9 Cada componente curricular poderá ter até 20% (vinte por cento) de sua carga horária ofertado na forma de Educação a Distância (EaD). A ferramenta *MOODLE* como suporte pedagógico, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), será utilizada para cumprir a porcentagem prevista da EaD do Curso.

2.10 Durante o Curso, o aluno deverá elaborar atividades acadêmicas e científicas orientadas e com prazo estabelecido pelos professores de cada componente curricular.

2.11 Após o aluno cumprir todos os componentes curriculares teóricos do Curso, terá no máximo 6 (seis) meses para entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em forma de Artigo Científico.

2.12 O aluno que não cumprir o prazo estabelecido no item anterior poderá solicitar a prorrogação do prazo por igual período uma única vez.

2.13 O aluno deverá obrigatoriamente apresentar mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em todos os componentes curriculares.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas distribuídas da seguinte forma:

- a. 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência;
- b. 06 (seis) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas (20%); e
- c. 02 (duas) vaga para candidato pessoa com deficiência (5%).

3.2 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.

3.3 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.4 Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.

3.5 Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.6 Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (Anexo VIII) ou pessoa com deficiência (Anexo IX).

3.7 Candidatos pessoas com deficiência deverão apresentar o Anexo IX preenchido, anexado com o laudo médico à declaração.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências Naturais e Matemática são gratuitas.

4.2 As inscrições serão realizadas por meio de Formulário de Inscrição (ANEXO II). Após preenchido e assinado o Formulário deverá ser anexado acompanhado dos documentos do item **3.3**, todos digitalizados, legíveis, em arquivo único formato PDF, e enviado para o endereço eletrônico: pos.ecn@alagoinhas.ifbaiano.edu.br

4.3 O candidato deverá anexar ao Formulário de inscrição (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado, em arquivo único formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Carta de Interesse do candidato em participar do Curso, conforme modelo apresentado no ANEXO IV;
- b) *Curriculum Lattes* atualizado e exportado exclusivamente da plataforma Carlos Chagas;
- c) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso;
- d) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Título de Eleitor e do Comprovante de Votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- g) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovante de residência;
- i) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VIII) devidamente preenchido, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas;
- j) Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo IX) preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.

4.4 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do Formulário de Inscrição são de preenchimento obrigatório.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.

4.6 Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

4.7 Serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto nos itens anteriores. A lista dos candidatos com as inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/>, conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 O processo seletivo dos candidatos às vagas no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências Naturais e Matemática obedecerá às seguintes etapas e critérios:

Etapa I – Homologação das Inscrições (caráter eliminatório): só serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com o item 3.3;

Etapa II – Análise da Carta de Interesse e Análise de Currículo Lattes (caráter eliminatório e classificatório), dispostos da seguinte forma:

- Nota 1: Análise Carta de Interesse, totalizando 20,0 (vinte) pontos, no máximo, conforme barema apresentado no ANEXO VII;
- Nota 2: Análise de Currículo Lattes: análise da documentação apresentada pelo candidato com base no *Curriculum Lattes*, totalizando 30,0 (trinta) pontos, no máximo, conforme barema apresentado no ANEXO VI.
- A Nota Final da Etapa II será obtida pelo somatório das Notas 1 e 2, descritas acima, totalizando 50,0 pontos, no máximo.

Etapa III – Entrevista (caráter eliminatório e classificatório), totalizando 50 (cinquenta) pontos, no máximo, sendo denominada Nota Final da Etapa III: o candidato participará de uma entrevista realizada por uma Banca composta por Docentes do Curso, que buscarão informações sobre o perfil acadêmico do candidato, seu conhecimento sobre as Ciências Naturais, Matemática e Educação, seu desempenho profissional e disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso e à produção científica (ANEXO V).

5.1.1 **ATENÇÃO:** Os candidatos classificados na Etapa II deverão ficar atentos à convocação para a Etapa III, que será publicada no endereço eletrônico: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/>, conforme o Cronograma.

5.2 Da entrevista

5.2.1 Em virtude das restrições causadas pela pandemia de COVID-19, as entrevistas serão realizadas de maneira remota, ocorrendo através de vídeo conferências. O candidato será responsável por todos os recursos necessários para possibilitar a sua entrevista no horário previamente agendado, sendo as orientações para tal procedimento enumeradas na convocação para a Etapa III.

5.2.2 A Entrevista terá duração de até 30 minutos, em que o candidato será avaliado através de arguição oral, por uma Banca composta por docentes do *campus* Alagoinhas, determinados pela

Comissão de Seleção citada em 1.1, e cuja pontuação se dará conforme Barema disponível no Anexo V,

5.2.3 Os horários das entrevistas serão divulgados conforme Convocação, prevista no Cronograma deste Edital (ANEXO I).

5.2.4 O link para acessar a sala de entrevista será encaminhado para o/a candidato/a classificado/a na Etapa II, através do e-mail pessoal e/ou WhatsApp - informados no Formulário de Inscrição (ANEXO II).

5.2.5 O/a candidato/a que não se apresentar no horário definido para sua entrevista estará automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

5.3 As três Etapas (I, II e III) são de caráter eliminatório e/ou classificatório, totalizando 100 (cem) pontos.

5.4 O candidato que não alcançar a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos na Nota Final da Etapa II, proveniente do somatório das notas obtidas nos baremas de Análise da Carta de Interesse e da Análise de Currículo Lattes, será eliminado do processo.

5.5 Os candidatos serão selecionados de acordo com os limites de vagas e critérios de seleção descritos nesse Edital.

5.6 O direito a matrícula será concedido aos candidatos que atendam todos os requisitos desse Edital sendo aprovados no número de vagas estabelecido no item 3.1.

5.7 Para que os recursos possam ser impetrados pelos candidatos deverá ser preenchido e assinado o Formulário para Interposição de Recursos, disponível no (ANEXO III), em formato PDF, e encaminhado para o endereço eletrônico pos.ecn@alagoinhas.ifbaiano.edu.br no prazo estabelecido no cronograma (ANEXO I).

5.8 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção responsável por este Edital.

6. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

6.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.

6.2 Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer **presencialmente** para a avaliação da autodeclaração.

6.3 No momento da avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.

6.4 O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato na ampla concorrência.

6.5 A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IF Baiano para este fim.

6.6 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

I. Não cumprir os requisitos normatizados no IF Baiano;

II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano;

6.7 Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.

6.8 O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma (Anexo I) no endereço eletrônico: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/>.

6.9 Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar o Anexo IX, observando os requisitos:

a. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;

b. Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;

c. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;

d. Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)

6.10 Os laudos médicos e, respectivos, exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação.

6.11 Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 O Resultado Preliminar, com a classificação dos candidatos ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, se dará por ordem decrescente de pontuação (da maior para a menor nota), de acordo com a Nota Final (NF) - somatório da Nota Final da Etapa II + Nota final da Etapa III.

7.2 Em caso de empate os seguintes critérios serão aplicados para o desempate, na ordem apresentada abaixo:

- Critério I: maior idade entre os candidatos, conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
- Critério II: maior nota na entrevista;
- Critério III: maior nota na Análise do Currículo Lattes;
- Critério IV: maior nota na Análise da carta de Interesse.

7.3 Os candidatos terão direito a impetrar recurso contra o Resultado Preliminar da seleção desde que respeitado o prazo estabelecido no cronograma (ANEXO I).

7.4 O Formulário para Interposição de Recursos (ANEXO III) deverá ser devidamente preenchido, assinado em formato PDF, e encaminhado para o endereço eletrônico pos.ecn@alagoinhas.ifbaiano.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma (ANEXO I).

7.5 Os recursos interpostos serão devidamente analisados pela Comissão responsável pelo Edital, sendo os resultados publicados no endereço eletrônico: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/>, conforme cronograma estabelecido (ANEXO I).

7.6 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/>, conforme os critérios observados no item 5.1.

7.7 A data de divulgação de Resultado Final está indicada no (ANEXO I).

8. DA MATRICULA

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências Naturais e Matemática - 30 (trinta) primeiros candidatos que obtiveram maiores Notas Finais (NF) no Resultado Final - será efetuada no período descrito no Cronograma (ANEXO I), de 8 horas às 11 horas, e de 14 horas às 16 horas, mediante a entrega dos seguintes documentos na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do IF Baiano, *Campus Alagoinhas*:

- Fotocópia de documento de identificação;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou revalidado por instituições autorizadas pelo MEC/CAPES;
- Fotocópia da carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- Fotocópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado.
- 01 Foto 3x4

8.2 Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional.

8.3 Para os candidatos que declararam no Formulário de Inscrição que possuem algum tipo de “necessidade educacional especial”, com base na Classificação Internacional de Doença (CID), deverão também entregar Laudo Médico de Especialista que ateste o tipo, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da referida Classificação.

8.4 Todas as fotocópias dos documentos solicitados no item **6.1** deverão ser apresentadas acompanhadas dos documentos originais ou estarem devidamente autenticadas.

8.5 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida e/ou apresentar em desacordo com os critérios estabelecidos nesse Edital não terá a sua matrícula efetivada.

8.6 O candidato será considerado desistente quando não efetuar a matrícula no período e horário previamente estabelecidos nesse Edital.

8.7 Caso ocorram desistências de matrícula e/ou matrículas não efetivadas (conforme itens **6.4 e 6.3**), serão convocados através de 2ª chamada, candidatos classificados, seguindo a ordem decrescente classificatória, indicada no Resultado Final, mediante quantitativo de vagas necessárias para totalizar as 30 (trinta) vagas citadas em **2.1**, durante o período máximo de 15 (quinze) dias corridos após aula inaugural.

9. DAS CERTIFICAÇÕES

9.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, emitirá certificado e histórico escolar do curso de Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, obedecendo-se a normatização prevista pelos conselhos Estaduais e Nacional de Educação ao aluno que:

9.1.1 Ter obtido aprovação em todos os componentes curriculares do Curso;

9.1.2 Apresentar frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária do Curso, conforme a Resolução do CNE/CES n.º 01, de 03 de abril de 2001;

10. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

10.1 Tornar-se-á sem efeito o direito de impetrar recurso para impugnação desse Edital o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no Cronograma deste EDITAL (ANEXO I).

10.2 Caso não seja impugnada dentro do prazo, o proponente não poderá mais fazê-lo mediante a contrariedade as clausuras deste Edital, concordando com todos seus termos.

10.3 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção do Curso pelo endereço: pos.ecn@alagoinhas.ifbaiano.edu.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este Edital prevê o cumprimento dos horários levando-se em consideração o horário local.

11.2 Ao se inscrever no Certame o candidato atesta ter conhecimento de todas as etapas e aceitando todas as normas e condições estabelecidas não podendo alegar desconhecimento, sendo de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

11.3 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.

11.4 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

11.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em partes ou na sua totalidade, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou de relevância assim o determinem, sem gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

11.6 Para casos omissos e situações que não estão previstas neste Edital, ficará sob análise da Comissão de Seleção.

11.7 As informações gerais poderão ser obtidas diretamente no Instituto Federal de Educação, *Campus* Alagoinhas no endereço Rua Manoel Romão de Souza, 152/166 Bairro Alagoinhas Velha CEP: 48007-656 Alagoinhas/BA. Endereço eletrônico: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/> Tel.: (75) 3422-6122 e (75) 3421-4511.

Luciana Helena Cajas Mazzutti
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
11/04/2022	Publicação do Edital
11/04/2022 e 12/04/2022	Período de Impugnação do Edital
11/04/2022 a 22/04/2022	Período de Publicização do Edital
25/04/2022 a 13/05/2022	Período de inscrições
16/05/2022	Resultado da Etapa I (Homologação das Inscrições)
16/05/2022 e 17/05/2022	Recursos diante do Resultado da Etapa I
18/05/2022	Resultado Final da Etapa I (Homologação Final das Inscrições após Análise de Recursos)
18/05/2022	Resultado da Etapa II (Análise da Carta de Interesse e Análise do Currículo Lattes)
18/05/2022 e 19/05/2022	Recursos diante do Resultado da Etapa II
20/05/2022	Resultado Final da Etapa II (após Análise de Recursos)
20/05/2022	Convocação para Entrevistas
23/05/2022 a 03/06/2022	Etapa III – Entrevista
06/06/2022	Resultado da Etapa III (Entrevista)
06/06/2022 e 07/06/2022	Recursos diante do Resultado da Etapa III
08/06/2022	Resultado Final da Etapa III (após Análise de Recursos)
08/06/2022	Resultado Preliminar
10/06/2022	Avaliação da veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s), parda(s), indígena(s) e com deficiência
14/06/2022	Interposição de recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidatos pretos, pardos, indígena e com deficiência
15/06/2022	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração por candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiências
17/06/2022	Resultado Final do Processo Seletivo
27/06/2022 a 30/06/2022	Matrículas (1ª chamada)
13/08/2022	Previsão de Início das Aulas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Nome Social: _____

Nascimento: ___/___/___ Naturalidade _____ Sexo: M () F ().

Identidade: _____ Orgão Emissor: _____ Data: ___/___/___

CPF: _____ Nacionalidade _____

Apresenta necessidades especiais? Não () Sim ()

Qual? _____

Endereço Residencial: Rua/Av. _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefone Res. () _____ Celular () _____

Whatsapp () _____

E-mail pessoal atualizado (preferencialmente Gmail): _____

DADOS PROFISSIONAIS

Endereço Profissional: _____

Instituição: _____

Cargo: _____ Rua/Av: _____

_____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade/UF: _____ Telefone () _____

DADOS DE ESCOLARIDADE

Graduação: _____ Data da Conclusão: __/__/__

Nome da Instituição: _____

Especialização: _____ Data de Conclusão: __/__/__

Nome da Instituição: _____

Mestrado: _____ Data da Conclusão: __/__/__

Nome da Instituição: _____

Doutorado: _____ Data de Conclusão: __/__/__

Nome da Instituição: _____

Alagoinhas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do Candidato:
Recurso relativo à (ao): <input type="checkbox"/> Resultado da Etapa I <input type="checkbox"/> Resultado da Etapa II <input type="checkbox"/> Resultado da Etapa III <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar
Justificativa/Argumentação

Alagoinhas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Obs: Este Formulário somente será apreciado se for encaminhado para o endereço eletrônico:
pos.ecn@alagoinhas.ifbaiano.edu.br com a assinatura do candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE INTERESSE

Eu, **(NOME DO CANDIDATO)**, venho por meio desta demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências Naturais e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. Minha formação acadêmica inclui Graduação em **(CURSO)**, concluída em **(ANO)**, na **(INSTITUIÇÃO EM QUE CONCLUIU A GRADUAÇÃO)**. Acrescentados a minha formação acadêmica realizei **(CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO. EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU)**. Meu objetivo profissional é **(DESCREVA SEU OBJETIVO)**. Minha opção pelo Curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano se justifica por **(APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO)**. Concluindo, espero que **(APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL)**. Nada mais a acrescentar para o momento, apresento Cordiais Saudações.

Alagoinhas, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO V

BAREMA DA ENTREVISTA

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (a ser preenchida pelo presidente da banca, assinada por todos os membros e anexada às fichas individuais).

CANDIDATO: _____

Obs: Preencher cada critério com notas de 0 a 10. O tempo da entrevista deverá ser de, no máximo, 15 minutos. Serão avaliados o perfil acadêmico do candidato, assim como seus conhecimentos nas áreas de Ciências Naturais e Matemática, sua trajetória profissional relativa à educação, disponibilidade de tempo e justificativa de interesse destinado ao Curso. Será pontuada a capacidade de síntese e comunicação, além da organização de ideias nas respostas dadas pelos candidatos.

Crítérios	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III
O candidato descreve o perfil acadêmico sobre Ensino de Ciências Naturais e Matemática (ensino, pesquisa e extensão) - Máximo de 10,0 (dez) pontos, por avaliador			
Interesse sobre Ensino de Ciências Naturais e Matemática - Máximo de 10,0 (dez) pontos, por avaliador			
Trajетória profissional relacionada à educação - Máximo de 10,0 (dez) pontos, por avaliador			
Disponibilidade de tempo para o curso - Máximo de 10,0 (dez) pontos, por avaliador			
Domínio na comunicação, de síntese e organização das ideias - Máximo de 10,0 (dez) pontos, por avaliador			
TOTAL - Máximo de 50,0 (cinquenta) pontos, por avaliador			

OBSERVAÇÕES: _____

Assinaturas:

Avaliador – I: _____

Avaliador – II: _____

Avaliador – III: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO VI

BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES.

Critérios de Avaliação	Pontuação	Pontuação obtida
Participação em Iniciação Científica – Pesquisa, Extensão e Tecnologia.	2,0 pontos (máximo de 2,0 pontos)	
Artigo acadêmico publicado	3,0 pontos (máximo de 6,0 pontos)	
Resumo publicado em anais de eventos científicos	1,0 ponto (máximo de 3,0 pontos)	
Participação como palestrante em minicursos, oficinas, mesas redondas e eventos científicos.	1,0 ponto (máximo de 2,0 pontos)	
SUBTOTAL	Máximo de 13,0 (treze) pontos	
Tempo de Docência na Educação Básica	2,0 pontos por ano (máximo de 8,0 pontos)	
Tempo de Docência na Educação Técnica e Tecnológica	1,0 ponto por ano (máximo de 2,0 pontos)	
Tempo de Docência no Ensino Superior	1,0 ponto por ano (máximo de 2,0 pontos)	
SUBTOTAL	Máximo de 12,0 (doze) pontos	
Aprovação em Concurso Público	1,0 ponto (máximo de 1,0 ponto)	
Participação em cursos acima de 80 horas (por curso) relacionados às Ciências Naturais e Matemática ou à Educação	1,0 ponto (máximo de 3,0 pontos)	
Participação em minicursos, Congressos, Seminários, Encontros e Simpósios	0,25 ponto (máximo de 1,0 ponto)	
SUBTOTAL	Máximo de 5,0 (cinco) pontos	
TOTAL	Máximo de 30,0 (trinta) pontos	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO VII

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTERESSE DO CANDIDATO

Avaliação da carta de Interesse (Máximo de 20,0 pontos)	Pontuação
Qualidade Técnica do Texto. (Máximo de 5,0 PONTOS)	
Capacidade de síntese. (Máximo de 5,0 PONTOS)	
Contribuição do Curso na Formação Acadêmica e Profissional. (Máximo de 5,0 PONTOS)	
Nível de Conhecimento nas Áreas do Edital (Máximo de 5,0 PONTOS)	
TOTAL	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito sob CPF
nº _____,

portador do RG nº _____, inscrito no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (ECNM), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, *Campus* Alagoinhas, por meio do Edital vinculado a este Anexo, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

, de de 2022

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico **em anexo**, expedido conforme especificações do Edital possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Outras (descreva): _____

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data

Assinatura do declarante